



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
Av. 27 de Fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Aroazes - PI

Portaria nº 27/2018

Aroazes/PI, 30 de junho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 212 de 12/05/2015;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 011/2017, de 07 de dezembro de 2017, e conforme preceitua o art. 23 c/c art. 29 da Lei nº 212 de 12 de maio de 2015, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Aroazes e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como toda a legislação pátria correlata.

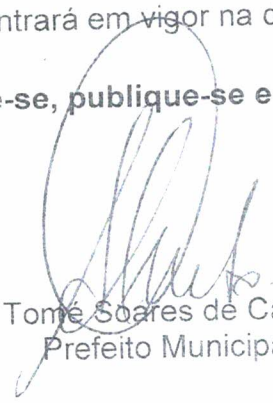
Considerando o Parecer de Concessão nº 005/2017, do Fundo Previdenciário Municipal de Aroazes— AROAZES-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA DE JESUS MARREIROS DA SILVA SOARES, Professora, portadora do CPF: 296.611.023-68, RG: 831.393-SSP-PI,** a partir dessa data, na forma discriminada no anexo desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos **30 dias do mês de junho de 2018**, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
Av. 27 de Fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Aroazes - PI

Anexo – Portaria nº 27/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES

PROCESSO Nº. 011/2017

A	Vencimento de acordo com o artigo 1º, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 251/2018 de 24/04/2018 que dispõe sobre o reajuste anual do Piso Salarial do Magistério, e Art. 1º e 2º da Lei nº 203/2014 que dispõe sobre alterações na Lei nº 148/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais do Magistério Municipal).	R\$	2.632,47
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	2.632,47

Aroazes/PI, 30 de junho de 2018.


Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



AROAZES PREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE AROAZES - PI

PARECER Nº. 005/2017

Requerente: MARIA DE JESUS MARREIROS DA SILVA SOARES
Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição
Processo: 011/2017

O Fundo Previdenciário de Aroazes – AROAZES–PREV, no uso de suas atribuições legais, sob a Supervisão de Benefício da SERCONPREV, vem se manifestar à cerca do requerimento de benefício, conforme considerações abaixo:

A servidora pública, **MARIA DE JESUS MARREIROS DA SILVA SOARES**, RG nº. 831.393 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 296.611.023-68, titular do cargo de Professora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula nº. 158, requereu em 07/12/2017, sua Aposentadoria através do processo nº 11/2017.

A requerente, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Memória de Cálculo em anexo, possui em 13/12/2017, 29 anos, 08 meses e 13 dias de contribuição no magistério, e seus documentos indicam idade de 50 anos, pois nascida em 03/01/1967, requisitos que indicam o preenchimento das condições exigidas na legislação pertinente à Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Após análise do processo em epígrafe, o Fundo Previdenciário de Aroazes – Piauí sob a Supervisão da SERCONPREV, opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido da requerente, com fundamento no art. 23 c/c 29 da Lei nº 212 de 12 de maio de 2015, que regula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aroazes – Piauí, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.

É o parecer, salvo melhor entendimento.
Aroazes – Piauí, 13 de dezembro de 2017.

Francisco Erinaldo Barbosa de Lima
Gerente de Previdência
AROAZES – PREV

Wesley Mendes de Oliveira
Diretor Operacional/SERCONPREV
OAB/PI 5622

Francisco das Chagas Araújo Paz Filho
Assistente Jurídico - SERCONPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE AROAZES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nome MARIA DE JESUS MARREIROS DA SILVA			Parecer APROVADO	
Matrícula 000000158	Data de Nascimento 03/01/1967	Sexo FEMININO	Professor SIM	CPF 29661102368
5ª Regra - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO				
» Art. 6 da EC nº 41/2003				
a) Carências				
20 Anos no Serviço Público		10 Anos na Carreira		05 Anos no Cargo Efetivo
Homem		Mulher		
1) 60 Anos de Idade		a) 55 Anos de Idade		
2) 35 Anos de Contribuição		b) 30 Anos de Contribuição		
b) Limite de Benefício (§2º)				
PROFESSOR				
100 % do SRC de quando o servidor estava Ativo : 2464,62				
Contagem de Tempos				
	Tempo Calculado	Tempo Restante		
Serviço Público:	029a08m13d = 10838 dias	000a00m00d = 0 dias		
Cargo Efetivo:	029a08m13d = 10838 dias	000a00m00d = 0 dias		
Idade:	050a11m10d	004a00m21d		
Idade (Professor):	050a11m10d	000a00m00d		
Contribuição Total:	029a08m13d = 10838 dias	000a03m17d = 107 dias		
Contribuição (Professor):	029a08m13d = 10838 dias	000a00m00d = 0 dias		
d) Resultado				
Benefício Mínimo:	937,00	Data Requerimento:	13/12/2017	
Teto de Benefício:	2464,62	Valor Benefício:	2464,62	
e) Observação				